DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	6
Despacho	6
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

Errata da publicação da Lei nº 3.189, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Borborema no dia 12/12/2017, pág. 8. Onde se lê: Projeto de Lei nº 3.189, de 11 de dezembro de 2017; Leia-se: Lei nº 3.189, de 11 de dezembro de 2017.

LEI Nº 3.189, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Programa Municipal de Cooperação e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 29/11/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Cooperação, destinado a promover condições para viabilizar, estimular e apoiar os agentes do setor privado que, em regime de parceria com a Administração Municipal, queiram cooperar com o poder público, observados os princípios que regem a administração pública e não venham a ferir quaisquer direitos de terceiros.

§ 1º. A cooperação consiste na cessão de máquinas, equipamentos, veículos, operadores, profissionais, materiais e serviços, bem como realizar obras, serviços, construções, reformas, melhoramentos, manutenções, conservações, ampliações, empreendimentos públicos e outras ações e atividades correlatas.

§ 2º. Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, fica o Município de Borborema autorizado a receber doação de bens em geral, podendo, para tanto, celebrar o respectivo Termo de Cooperação ou instrumento jurídico correlato.

Art. 2º. Firmado o Termo de Cooperação, o cooperante será o único responsável pela cessão dos bens ou realização dos serviços descritos no respectivo termo, arcando com todas as despesas decorrentes de sua execução, sem qualquer ônus para o Município de Borborema, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, decorrente do ajuste.

Art. 3º. A seu critério, o cooperante poderá contratar empresas especializadas para a execução do objeto do Termo de Cooperação, arcando integralmente com as referidas despesas.

Art. 4º. Tudo o que competir ao cooperante, por força de sua atribuição, envolvendo pessoal e material, será exclusivamente por ele suportado, arcando com todas as responsabilidades assumidas, de natureza fiscais, trabalhistas e previdenciárias e ainda as eventuais ações judiciais.

Art. 5º. O Programa Municipal de Cooperação observará as diretrizes da eficiência no cumprimento de suas finalidades, bem como o respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e obras e dos agentes privados incumbidos da sua execução, e ainda a responsabilidade social e ambiental.

Art. 6º. Fica vedada a remuneração do parceiro privado que aderir ao Programa Municipal de Cooperação de que trata esta Lei, podendo apenas ser oferecido o apoio logístico necessário para a consecução dos objetivos propostos.

Art. 7º. As propostas de cooperação serão autuadas na forma de procedimento administrativo interno e aquelas que dependerem de análise técnica serão criteriosamente avaliadas pelos setores competentes.

Art. 8º. Não será permitida nos locais e prédios beneficiados a colocação pelo cooperador privado de elementos de publicidade de qualquer espécie, podendo somente constar o seu nome ou logomarca da empresa, conforme modelo definido em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Não configura publicidade a menção escrita de mero agradecimento ao cooperador privado, cuja placa terá as dimensões máximas de 50 cm x 100 cm, não podendo o enunciado ser maior do que 30%

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

(trinta por cento) da área total da placa.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, no qual serão estabelecidas complementarmente as condições necessárias para sua implementação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 26/2017, de autoria do Vereador Claudemir Aparecido Mendes Sereno.

Decretos

DECRETO Nº 5.166, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0028.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 412 FR 1 R$ 3.000,00

Total do Crédito R$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2010 – 3.3.90.30 – Ficha 65 FR 1 R$ 3.000,00

Total da Anulação R$ 3.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 3774/2017 – DISPENSA 11/2017

Contrato nº 90/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0065-52. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE GARÇOM, VISANDO OFERECER A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor total: de R$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais), Vigência: 01 (um) mês, iniciando-se em 21 de novembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 21 de novembro de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de novembro de 2017. – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 4417/2017 – Dispensa 014/2017
Despacho do Prefeito em 11/12/2017

RATIFICA, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato da Comissão de Licitações que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 24, IV, do diploma legal invocado, tendo como objeto, o fornecimento emergencial diário de combustível Diesel S 10, em favor da empresa: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA ME, CNPJ 45.329.026/0001-16, no valor total estimado em R$ 17.429,50 (dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); destinados à manutenção da Frota da Prefeitura Municipal de Borborema (SP), com abastecimento direto da bomba medidora pertencente a esta Empresa, pelo período de aproximadamente 20 (vinte) dias. Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de Dezembro de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 12/12/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3295/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2017, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários para equipar a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação - Ensino Fundamental, conforme emendas parlamentares 11508.022000/1160-01 e 11508.022000/1160-2; IGD/BF E IGD/SUAS; Quotas estaduais do Salário Educação (QSE) respectivamente, conforme características e especificações descritas no EDITAL (ANEXO XI) em favor das Empresas: CIRURGICA MARTOMED LTDA, CNPJ nº 44.689.867/0001-71, vencedora de um total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA EPP, CNPJ nº 05.112.847/0001-81, vencedor de um total de R$ 5.561,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais); JEAN CARLOS VETORASSO EPP CNPJ nº 07.583.241/0001-50, vencedor de um total de R$ 11.065,63 (onze mil sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos); NATALY BRINK BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ nº 08.287.175/0001-33 vencedor de um total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), OFFICE MED MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 09.589.992/0001-09, vencedor de um total de R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais); PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA EIRELI EPP, CNPJ nº 61.130.340/0001-21, vencedor de um total de R$ 4.147,00 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais); CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI ME CNPJ nº 26.756.192/0001-54, vencedor de um total de R$ 5.234,08 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos); GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP,

CNPJ nº 09.721.729/0001-21, vencedor de um total de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais); MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI ME, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, vencedor de um total de R$ 10.894,60 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), SOLANGE FERNANDA BRUNO BARTHOLOMEU ME, CNPJ nº 24.199.745/0001-90, vencedor de um total de R$ 8.329,00 (oito mil trezentos e vinte e nove reais) perfazendo um total geral de R$ 89.477,31 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de Dezembro de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atos Administrativos | **Despacho**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Despacho Administrativo em 12 de Dezembro de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
10978/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	08/12/2017	08/12/2017	R$ 377,01
10979/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	08/12/2017	08/12/2017	R$ 1.493,69
10980/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	08/12/2017	08/12/2017	R$ 40,62
10981/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	08/12/2017	08/12/2017	R$ 1.779,74
10982/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	08/12/2017	08/12/2017	R$ 6.404,46
10984/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	08/12/2017	08/12/2017	R$ 39,96
10985/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	08/12/2017	08/12/2017	R$ 1.263,62
10986/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	08/12/2017	08/12/2017	R$ 73,96
10987/0000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	08/12/2017	08/12/2017	R$ 3.610,47
10988/0000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	08/12/2017	08/12/2017	R$ 554,32
11087/000-2017	Associação "Jacy Pinheiro" De Apoio A Criança E Ao	11/12/2017	11/12/2017	R$ 5.000,00
11084/000-2017	Associação Prot. E Assist. À Mat. E Inf. Borborema	11/12/2017	11/12/2017	R$ 89.000,00
11085/000-2017	Associação São Sebastião De Borborema	11/12/2017	11/12/2017	R$ 6.500,00
10273/000-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	11/12/2017	11/12/2017	R$ 322,66
10974/000-2017	Luciano Reame Da Silva	11/12/2017	11/12/2017	R$ 1.020,06
10973/000-2017	Fagner Gustavo Fortunato De Lima	11/12/2017	11/12/2017	R$ 268,44
10976/000-2017	Marlene Aparecida Brunaldi	11/12/2017	11/12/2017	R$ 644,25
10975/000-2017	Maria Tereza De Carvalho Velludo	11/12/2017	11/12/2017	R$ 214,75
10977/000-2017	Erlon Santa Rosa Garcia	11/12/2017	11/12/2017	R$ 268,44
10582/000-2017	Energisa Sul-Sudeste Distribuição De Energia S.A.	11/12/2017	11/12/2017	R$ 137,03
10648/000-2017	Energisa Sul-Sudeste Distribuição De Energia S.A.	11/12/2017	11/12/2017	R$ 96,88
10647/000-2017	Energisa Sul-Sudeste Distribuição De Energia S.A.	11/12/2017	11/12/2017	R$ 110,96
10646/000-2017	Energisa Sul-Sudeste Distribuição De Energia S.A.	11/12/2017	11/12/2017	R$ 56,06
10644/000-2017	Energisa Sul-Sudeste Distribuição De Energia S.A.	11/12/2017	11/12/2017	R$ 131,95
10645/000-2017	Energisa Sul-Sudeste Distribuição De Energia S.A.	11/12/2017	11/12/2017	R$ 72,15
11032/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	11/12/2017	11/12/2017	R$ 1.995,55
11031/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	11/12/2017	11/12/2017	R$ 16.620,58
11068/000-2017	Rosangela Francisco Da Silva	11/12/2017	11/12/2017	R$ 620,00
11080/000-2017	Centro De Gestão De Meios De Pagto S/A	11/12/2017	11/12/2017	R$ 2.090,63
11086/000-2017	Associação Voluntária De Combate Ao Câncer De Borb	11/12/2017	11/12/2017	R$ 2.500,00
11088/000-2017	Associação De Amigos Do Autista - Ama	11/12/2017	11/12/2017	R$ 1.500,00
11089/000-2017	Instituto Riopretense Dos Cegos Trabalhadores - Ir	11/12/2017	11/12/2017	R$ 600,00
11090/000-2017	Associaçao De Pais E Amigos Excepcionais - Apae	11/12/2017	11/12/2017	R$ 6.500,00
10940/000-2017	Mauro Sergio Caneto - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$ 1.100,00
6176/001-2017	José Luiz Caseri - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$ 182,50
5352/004-2017	José Luiz Caseri - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$ 712,50
10247/000-2017	Jose Renato Belisario 74649361834	12/12/2017	12/12/2017	R$ 20,50
4065/008-2017	Eli Carlos Peres Gonçales Me	12/12/2017	12/12/2017	R$ 2.300,00
6168/001-2017	José Luiz Caseri - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$ 712,50
5354/002-2017	José Luiz Caseri - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$ 712,50
10274/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	12/12/2017	12/12/2017	R$ 1.050,00
3095/007-2017	Marcos Antônio Avena Abib - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$ 2.919,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

10255/000-2017	Canarana Supermercado Ltda	12/12/2017	12/12/2017	R$	191,48
10256/000-2017	Empório Hospitalar Comércio De Produtos Cirúrgicos	12/12/2017	12/12/2017	R$	83,20
10248/000-2017	Jose Renato Belisario 74649361834	12/12/2017	12/12/2017	R$	27,90
10246/000-2017	Jose Renato Belisario 74649361834	12/12/2017	12/12/2017	R$	263,60
10245/000-2017	Jose Renato Belisario 74649361834	12/12/2017	12/12/2017	R$	447,90
10990/000-2017	Oficial De Registro De Im. E An. Comarca De Borbor	12/12/2017	12/12/2017	R$	2,99
10871/000-2017	Liliane Rocha Bertocco - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	180,00
5349/002-2017	José Luiz Caseri - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	427,50
6171/001-2017	José Luiz Caseri - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	285,00
5358/003-2017	José Luiz Caseri - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	365,00
5357/003-2017	José Luiz Caseri - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	365,00
5356/003-2017	José Luiz Caseri - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	2.737,50
10206/000-2017	Spoljaric Comercial Do Brasil Eireli Epp	12/12/2017	12/12/2017	R$	2.940,00
10207/000-2017	Belaris Alimentos Ltda - Epp	12/12/2017	12/12/2017	R$	2.028,00
10368/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	894,90
10367/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	952,53
10253/000-2017	Frutti Life Industria E Comercio De Sucos Ltda Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	2.800,00
10222/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	540,00
10224/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	495,00
10225/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	540,00
10209/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	1.058,00
10277/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	345,60
10210/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	12/12/2017	12/12/2017	R$	834,00
10254/000-2017	Canarana Supermercado Ltda	12/12/2017	12/12/2017	R$	717,92
10272/000-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	12/12/2017	12/12/2017	R$	460,95
312/000-2017	Camara Municipal De Borborema	12/12/2017	12/12/2017	R$	180.833,33

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de Dezembro de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para efetuar o controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Borborema e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e,

Considerando o que dispõe os art. 94 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o que dispõe art. 134 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios constitucionais que regem o serviço público, especialmente da legalidade, da transparência, da eficiência e da publicidade;

Considerando a necessidade de organizar e atualizar o patrimônio com a finalidade de proporcionar melhores condições de controle, manutenção e conservação dos bens móveis da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor Milton João Vintecinco, RG. n° 7.566.223 e CPF n° 030.177.308-40, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais normais, organizar, atualizar e efetuar o controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Borborema.

Parágrafo único. Para o cumprimento das atribuições inerentes, o servidor poderá se apoiar tecnicamente nos serviços da procuradoria jurídica, contabilidade, secretaria e tesouraria da Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 11 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara e publicada por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo